



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Aprovo
Vice-Presidente

João Paulo Saraiva

05/02/2021

Convite à Apresentação de Proposta

Aquisição de serviços de assessoria na área da Educação para uma Alimentação Saudável, para integração da Equipa de Trabalho "Lisboa - Capital Verde Europeia, 2020"

PA/17/DMEVAECE/2021

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
2. **Identificação do concurso:** Aquisição de serviços de assessoria na área da Educação para uma Alimentação Saudável, para integração da Equipa de Trabalho "Lisboa - Capital Verde Europeia, 2020" (doravante também designada simplesmente por "Equipa de Trabalho").
3. **O processo de concurso encontra-se patente para consulta na DMAEVCE** (Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia), sita na Avenida Dr. Francisco Luís Gomes, n.º 1 - Porta 3 - Bloco 3.9, em Lisboa (Edifício Entrepasto) - telefone: 218 172 900, onde pode ser examinado, das 09:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 16:00 H, desde a data de envio do respetivo convite, até ao último dia do prazo de entrega das propostas.

Mais se informa que as peças de concurso estão disponíveis para download em plataforma eletrónica, no endereço <http://www.acingov.pt>, sendo este procedimento totalmente tramitado através desta plataforma.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pelo **Senhor Vereador com os Pelouros dos Recursos Humanos e das Finanças, João Paulo Saraiva**, nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1302, de 31 de janeiro de 2019.
5. **Adoção de Ajuste Direto:** fundamentado no disposto no art. 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e) e no art. 20.º n.º 1 al. d), todos do Código dos Contratos Públicos, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, na sua atual redação.
6. **O preço base do concurso é de 9.000,00 EUR (nove mil euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
7. **Preço anormalmente baixo:**



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Não aplicável, no presente procedimento.

8.- Prazo de execução:

5 meses, desde a data de assinatura do contrato até 30 de junho de 2021, sem renovação.

9.- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

10.- Documentos que constituem a proposta:

- a) *Curriculum Vitae*;
- b) Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, em como não se encontra em situação de aposentado e/ou reformado. Esta declaração deve ser assinada pelo convidado ou pelo representante com poderes para o obrigar;
- c) Documento comprovativo da celebração do seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores independentes;
- d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;
- e) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta.
- f) Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos relativos à sua execução, de acordo com o caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

11.- Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

12.- Prazo para a apresentação das propostas: 5 (cinco) dias correntes a contar da data de envio do convite até às 20:00 H.

13.- Modo de apresentação das propostas: Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

14.- O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

15.- Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

16.- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17.- Documentos de habilitação:

Com vista à habilitação da entidade Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL nº 236/95, de 13 de Setembro;
 - v. Número de contribuinte da empresa ou pessoa singular (se for o caso) número de cartão de cidadão ou do Bilhete de Identidade, das pessoas co poderes para outorgar o contrato;
 - vi. Cópia do cartão de pessoa coletiva

18.- Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.

19.- Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias, a contar da data da notificação.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

20.- Prestação da caução: Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP.

21.- Fatura e Condições de Pagamento:

21.1- As quantias devidas pela entidade adjudicante, serão ser pagas contra a apresentação, até ao último dia do mês a que corresponda, da respetiva fatura-recibo, a que se refere a alínea a) do art. 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), emitida a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

21.2. Da fatura-recibo deverá constar obrigatoriamente o NUP (Número Único de Processo) e o Número de Compromisso os quais serão indicados na notificação de adjudicação, sob pena de devolução das mesmas.

21.3. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a com a emissão de declaração de aceitação dos serviços prestados, por parte da entidade adjudicante.

21.4. A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo máximo de 30 dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa da respetiva fatura-recibo.

22.- Proteção dos dados pessoais:

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

O Diretor Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Ângelo Mesquita



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D1

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 8 do Convite

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
- a)...
- b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D2

Para cumprimento da alínea c) do Ponto 8 do Convite

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os trabalhos/ entregar os bens que constituem o presente procedimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D3

Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
e Ponto 15, alínea a) do Convite

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.